



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOL-GP - 152014

(relativo ao Processo 124682014)

Código de validação: C3E67DF74A

Altera o *caput* do artigo 153 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

Art. 1º O *caput* do art. 153 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 153. Publicado o edital de que trata o *caput* do art. 144 e no prazo ali estabelecido, os juízes que satisfaçam as condições exigidas poderão pedir remoção ou promoção para vara ou comarca vaga a ser preenchida pelo critério de merecimento, bem como o acesso a vaga ser preenchida também por merecimento, em requerimento dirigido ao presidente do Tribunal de Justiça e instruído com a seguinte documentação:

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 de junho de 2014.

Desembargadora CLEONICE SILVA FREIRE
Presidente do Tribunal de Justiça

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/06/2014 11:15 (CLEONICE SILVA FREIRE)

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
111/2014	17/06/2014 às 10:36	18/06/2014

[Imprimir](#)